



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Lei nº 1261 de 23 de dezembro de 2021.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 23 / 12 / 2021
Ass: _____

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugénópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) para despesas de Custeio/Capital, referente Superávit financeiro na fonte 1.00 Recurso Ordinário, apurado no exercício 2020, conforme discriminado abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugénópolis

Unidade 02 – Departamento de Administração

04.122.021.2.0006 – Manutenção Departamento de Administração

31.90.13.00- Obrigações Patronais.....	R\$ 130.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00
09.271.492.2.0023 - Previdência Social e Segurados	
31.90.01.00 – Aposentadorias RPPS Remuneradas.....	R\$ 20.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugénópolis

Unidade 05 – Departamento de Educação

12.122.021.2.0040 – Manutenção Departamento Educação

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas.	R\$ 20.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.....	R\$ 45.000,00
12.361.021.1.0010 - Aquisição de Equipamentos em Geral	
44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 60.000,00
13.361.188.1.0023 - Ampl. Inst. Unid. Esc. Ensino	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis

Unidade 07 – Departamento Obras Urbanismo e Estradas

15.451.0021.20059 – Manutenção Departamento de Obras

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas. R\$ 130.000,00

31.90.13.00- Obrigações Patronais..... R\$ 110.000,00

15.452.0325.20061 – Manutenção Setor Limpeza Pública

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas. R\$ 80.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica R\$ 50.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis

Unidade 09 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.428.2.0092 – Manutenção Assistência Médica Odontológica

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 100.000,00

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas. R\$ 100.000,00

31.90.13.00- Obrigações Patronais..... R\$ 150.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços – Pessoa Física..... R\$ 250.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica R\$ 105.000,00

TOTAL R\$ 1.750.000,00

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação: **Superávit financeiro na fonte 1.00 – Recurso Ordinário.**

Art. 3º- Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 1.256 de 07 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2021.


JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal